

ACÓRDÃO Nº 8007/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 039.258/2020-3
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Interessado/Responsável:
 - 3.1. Interessado: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
 - 3.2. Responsável: José de Ribamar Costa Filho (149.681.003-10)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial – SecexTCE
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do então Ministério do Desenvolvimento Social, em desfavor de José de Ribamar Costa Filho, Prefeito do Município de Dom Pedro/MA entre 2005 e 2008, devido a não comprovação da regular aplicação de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2007.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 212 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. arquivar esta tomada de contas especial, sem julgamento do mérito, por ausência de pressupostos para desenvolvimento válido e regular do processo;

9.2. dar ciência à Secretaria Especial do Desenvolvimento Social de que o longo tempo entre a prestação de contas e a apuração das irregularidades comprometeu o regular processamento e apreciação desta tomada de contas especial;

9.3. encaminhar cópia desta decisão à Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e ao responsável, com a informação de que o inteiro teor deste acórdão, do relatório e do voto que o fundamentam está disponível no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 40/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/11/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8007-40/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral